Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.963 /

"DENOMINA JOÃO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, A ATUAL RUA "F", DO JARDIM COUNTRY CLUB - 2ª GLEBA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA JOÃO SEBAS - TIÃO DE OLIVEIRA, a atual Rua "F", do Jardim Country Club, com início na Avenida 03 (três) e término na mesma avenida, no fim do Loteamento.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário , a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MARÇO DE 1987 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 877, de 31/03/87.